

Contrato n.º 40/2024

“Fornecimento contínuo de material de limpeza e higiene”

Ao quarto dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, com intervenção de

exercendo funções de Oficial Público nesta Câmara, nomeada por Despacho n.º 5-PCM/2021 de 18 de outubro, celebram o presente contrato:-----

-----**Primeiro Outorgante**-----

-----**Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440 - 100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva n.º 505 987 449, neste ato representado por **Alfeu Miguel Ferreira Nascimento**, titular do cartão de cidadão

na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, outorgando no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 9/2021 de 25 de outubro, que lhe advém da alínea f), do número 2 do artigo 35.º, conjugada com o n.º 2 do artigo 36.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**Segundo Outorgante**-----

-----**Fernando da Conceição da Costa Osório**, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 73, com
I na qualidade de empresário em nome individual.-----

-----Pelos outorgantes é celebrado o presente contrato de fornecimento de bens ao abrigo do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se rege pelas seguintes cláusulas, que mutuamente aceitam:-----

-----**Primeira** - Pelo presente ato é formalizado o contrato para o **“Fornecimento contínuo de material de limpeza e higiene”** com o empresário em nome individual **Fernando da**



Conceição da Costa Osório, adjudicado por Despacho n.º 94 - VPCM/CP/2024 de 24 de junho de 2024, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

-----**Segunda** - O preço contratual estimado é de **74.990,00 €** (setenta e quatro mil, novecentos e noventa euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor conforme proposta apresentada pelo adjudicatário;-----

-----**Terceira** - O contrato caduca quando se atingir a primeira das duas condições presentes no Caderno de Encargos: **o prazo de 36 meses** ou **o valor constante da cláusula segunda deste contrato**;-----

-----**Quarta** - O objeto do contrato diz respeito à aquisição, em regime de fornecimento contínuo, de diverso material de limpeza e higiene (conforme lista de artigos), necessários para o normal funcionamento do Município no cumprimento das tarefas a cargo e que se rege de acordo com as cláusulas do Caderno de Encargos e demais documentos associados, que fazem parte integrante deste contrato nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do CCP;-----

-----**Quinta** - As quantias devidas pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, as quais deverão ser emitidas nos termos definidos na cláusula 37.ª do respetivo Caderno de Encargos;-----

-----**Sexta** - O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento da CMFCR para 2024 na rubrica orçamental na classificação 02.020104 e com o número sequencial de compromisso 34230. Os encargos imputados aos anos de 2025, 2026 e 2027 serão satisfeitos pela dotação orçamental desses anos nas respetivas rubricas;-----

-----**Sétima** - Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º conjugado com o artigo 290.º - A. ambos do CCP são nomeadas como Gestoras do Contrato.



que deverão acompanhar permanentemente a execução deste obrigando-se em tudo o que a lei dispuser no âmbito das suas funções;-----

-----**Oitava** - Serão permitidas apenas as modificações objetivas do contrato nos termos do disposto no artigo 312.º e 313.º do CCP;-----

-----**Nona** - Que na parte não especialmente prevista neste contrato se aplicarão as normas legais reguladoras deste tipo de situações, nomeadamente, o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável;-----

-----**Décima** - Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;-----

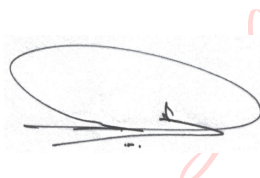
-----**Décima primeira** - O segundo outorgante, apresentou a Declaração emitida nos termos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como, os documentos comprovativos da situação regularizada perante a Segurança Social, através da Declaração do Instituto da Segurança Social de 07 de junho de 2024 e não é devedor à Fazenda Pública Nacional de quaisquer Contribuições e Impostos, conforme Declaração de 07 de junho de 2024. Apresentou o Registo Criminal datado de 03 de junho de 2024 e demais documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----A minuta deste contrato foi aprovada por Despacho n.º 94 - VPCM/CP/2024 de 24 de junho de 2024.-----

-----Figueira de Castelo Rodrigo, 4 de julho de 2024-----



O Primeiro Outorgante



Assinado de forma digital
por ALFEU MIGUEL
FERREIRA NASCIMENTO
Dados: 2024.07.04
18:51:54 +01'00'

O Segundo Outorgante

Assinado por: **Fernando da Conceição da Costa
Osório**
Num. de Identificação: 03884406
Data: 2024.07.04 09:41:26+01'00'



O Oficial Público

